

PORTARIA Nº 0314, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o pagamento de Adicional de 1/3 de férias ao Servidor (a) que menciona.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º do Decreto nº 036, de 17 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 004, de 18 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 99, §3, da Lei Municipal nº 1.601/1992 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, os termos do **PROCESSO Nº 2019031409/PMB-SEMED**, datado de 14.03.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR, O RETROATIVO DE PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS/2018**, à Servidora **OLGARINA SOUSA DA GAMA**, Prof/Ed. Inf. S/A Inc. Ens. Fundamental, Matrícula: 190356-0, lotada na EMEF Paulo Rodrigues dos Santos.

Parágrafo Único: O adicional de 1/3 de férias que trata o *caput* deste artigo é referente ao período aquisitivo 2017/2018, (estava de auxílio doença).

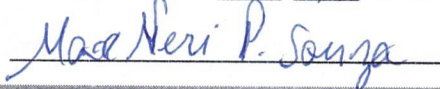
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 05 de junho de 2019.


DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 053/2019

Atesto que recebi via original
desta portaria, em 06/06/2019.



PORTARIA Nº 0308, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o pagamento de Adicional de 1/3 de férias ao Servidor (a) que menciona.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º do Decreto nº 036, de 17 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 004, de 18 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 99, §3, da Lei Municipal nº 1.601/1992 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, os termos do **PROCESSO Nº 2019050605/PMB-SEMED**, datado de 06.05.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR, O RETROATIVO DE PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS**, à Servidora **GLEIGNA CALDAS FREITAS**, Prof/Ed. Inf. S/A Inc. Ens. Fundamental, Matrícula: 193550-0, lotada na EMEF Paulo Rodrigues dos Santos.

Parágrafo Único: O adicional de 1/3 de férias que trata o *caput* deste artigo é referente ao período aquisitivo 2017/2018, (estava de auxílio doença).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 05 de junho de 2019.


DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 053/2019

Atesto que recebi via original
desta portaria, em 06/06/2019.

